



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00520/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar n.º 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

a)...

b) Área de Diretrizes Especiais II: Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Francisco Galassi e dos Vinhedos e Ruas Rafael Marino Neto e João Marçal Dionísio- ADE-II

...” (NR)

“Art. 13 ...

Parágrafo único ...

...

IV - com frente para a Avenida Nicomedes Alves dos Santos; com frente para a Avenida Francisco Galassi, com frente para a Avenida dos Vinhedos e com frente para as Ruas Rafael Marino Neto e João Marçal Dionísio, inseridas na Zona Residencial 1- ZR1, cujos parâmetros urbanísticos estão listados no Anexo V - Áreas de Diretrizes Especiais –ADEs desta Lei Complementar;” (NR)

“Art. 14

...

II - Área de Diretrizes Especiais II - ADE - II: Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, dos Vinhedos, Ruas Rafael Marino Neto e João Marçal Dionísio, sendo composta de três trechos

b)...

c) 3º Trecho: Avenida Francisco Galassi, no trecho entre a Rua Oscarina Cunha Chaves e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, abrangendo as Praças Durval Antônio de Faria e Leny Gargalhona



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar Nº 00520/2018

Novaes; Avenida dos Vinhedos, no trecho entre a Rua da Carioca e a Avenida Nicomedes Alves dos Santos e Ruas Rafael Marino Neto e João Marçal Dionísio, inseridas na Zona Residencial 1 - ZR1;

... (NR)

” Art. 2º O Anexo I – Mapa do Zoneamento, o Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano e o Anexo V – Área de Diretrizes Especiais passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Vilmar Resende
Vereador

Justificativa:

O projeto ora apresentado pretende incluir na área de diretrizes especiais II as Ruas Ananias de Paula Neto, Cel Ernesto Rodrigues, João Marçal Dionísio e Alameda Paulino Margonari. A pedidos de vários moradores da região que solicitam a mudança de zoneamento das referidas ruas que hoje é de uso residencial para uso residencial e comercial, salientamos que esta solicitação ajudará em muitos os moradores pois, hoje, tem grande procura de imóveis para alugar ou comprar nestas imediações (para clínicas médicas), uma vez que próximo já funciona a UMC (Uberlândia Medical Center), acreditamos assim, alavancar o comércio local mais, ainda conseqüentemente, contribuiremos com o progresso econômico da nossa cidade.

Ver. Vilmar Resende
Vereador